



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## LEI COMPLEMENTAR N.º 122, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei n.º 4.729, de 06 de julho de 2010, que “*Dá Nova Delimitação ao Perímetro Urbano do Município de Erechim*”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Art. 1.º da Lei n.º 4.729, de 06 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º .....

*I – NORTE: Com o Lote Rural 72 da Linha 4, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 71, 69, 67 e 65 da Linha 3, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 74 da Linha 3, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 47 e 56 da Linha 2, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 51 e 50 da Linha 1, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 73, 76, e 78 da Linha 0 (zero), Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 57 da Linha 1, Secção Dourado; com o Lote Rural 41 da Linha 1, Secção Dourado; com o Lote Rural 22 da Linha 1, Secção Dourado; com os Lotes Rurais 15, 13, 11 e 09 da Linha 2, Secção Dourado e com uma Estrada Vicinal que corta os Lotes Rurais n.º 45, 43 e 41 da Linha 03, Secção Paiol Grande;*

*II – SUL: Com o Lote Rural 56 da Linha 4, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 55, 53, 51 e 49 da Linha 3, Secção Paiol Grande; com a Rua Mansueto Vans, que corta os Lotes Rurais n.º 45, 43 e 41 da Linha 03, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 22 da Linha 3, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 21 e 22 da Linha 2, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 23 e parte dos Lotes Rurais 38 e 36 da Linha 1, Secção Paiol Grande; com parte do Lote Rural 35 e com os Lotes Rurais 29, 27, 25, 30, 32, 33 e 34 da Linha 0 (zero), Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 23, 21, 19, 17, 18, 20, 22 e 24 da Linha 1 “A”, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 31 da Linha 2 “A”, Secção Paiol Grande;*

*III – LESTE: Com parte do Lote Rural 53 e com os Lotes Rurais 43 a 41 da Linha 1, Secção Dourado; com os Lotes Rurais 19, 17, 15 e 02, da Linha 2, Secção Dourado; com os Lotes Rurais 54, 46, 44, 42, 40, 38, 36, 34, 31, 29, 27 e 25 da Linha 2 “A”, Secção Paiol Grande; com os*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

*Lotes Rurais 38, 36, 34, e 26 da Linha 0 (zero), Secção Paiol Grande;*

*IV – OESTE: Com os Lotes Rurais 66, 64, 62, 60, 58, 56, 54, 52 e 50 da Linha 1, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 55, 53, 51, 49 e 47 da Linha 2, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 65 da Linha 3, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 62 da Linha 4, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural n.º 49 e parte do Lote Rural n.º 41 da Linha 03, Secção Paiol Grande; com o encontro da Rua Mansueto Vans com uma estrada vicinal localizada em parte do Lote Rural n.º 45 da Linha 03, Secção Paiol Grande e com os Lotes Rurais n.º 41, 33, 31, 29, 27, 25 e 23 da Linha 3, Secção Paiol Grande.” (NR)*

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de janeiro de 2025.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal